



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93 e demais alterações, em especial previsão do **artigo 24, inciso II**:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POSTE CHINÊS EM AÇO E VIDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTE A INSTALAÇÃO DE LOCAIS DE CONVIVÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**

Considerando que o objetivo da contratação é melhorar o Paisagismo e a Segurança nos espaços públicos do município de Sorriso-MT.

Considerando que a presente contratação, visa o meio menos oneroso e célere para a aquisição do item requerido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta.

Considerando que a empresa apresentou os documentos necessários para a formalização do Certificado de Registro Cadastral.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 23 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL